



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00702/2017

: DENOMINA DE RUA JERÔNIMA CANDIDA DE MENEZES LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua C localizada entre a Rua A e a RM Daura Ferreira Cherulli no Loteamento Centro Empresarial

Leste, passa a denominar-se RUA JERONIMA CANDIDA DE MENEZES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem a saudosa JERONIMA CANDIDA DE MENEZES, nascida em janeiro de 1939 em Monte Alegre de Minas-MG, filha de Antonio Francisco do Nascimento e Ana Aparecida de Jesus. Veio de uma família numerosa e se mudaram para Canápolis ; MG onde conheceu Joaquim Martins de Menezes, com quem se casou e teve 4 filhos. Sempre foi uma esposa exemplar e uma mãe dedicada e cuidadosa. Após muitos anos de trabalho na roça ajudando seu esposo, foi descoberta a doença de Diabetes em um grau avançado. Mudou para Uberlândia em 1970 para facilitar o tratamento e mesmo doente ela continuou ajudando muito as pessoas, conquistando o carinho e grande admiração de parentes, vizinhos e amigos. Mulher honesta, dedicada que sempre trabalhou muito. Devido a Diabetes foi tendo diversas complicações de saúde; perdeu a visão, amputou um dedão, depois a perna e ficou mais de 2 anos acamada. Foi uma mulher alegre, carinhosa e apaixonada pela vida até que veio a falecer em 2003, deixando muita dor por sua partida, ensinamentos aos filhos e saudades a todos familiares e amigos. Personalidades desse vulto representam o mais elevado perfil de dignidade humana e merece lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade, razão pela qual pretendemos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00702/2017

perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público, como reconhecimento de nossa cidade à sua elevada contribuição, representando um mínimo de retribuição a esse notável agente social. Sala das Sessões, 13 de Outubro de 2017.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador